



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2015/028.2
Ref.: Processo n. 118.473/14

Brasília, 10 de março de 2017.

À
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CNPJ n. 33.402.892/0001-06

Comunica-se ter sido autorizada a celebração de Aditivo à Carta-Contrato 2015/028.0 firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de viabilização de consulta imediata a seu conteúdo normativo, pelo período de 12 (doze) meses, pela Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília-DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 01/03/16, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/03/17, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

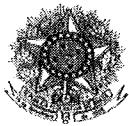
A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2015/028.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....”

14. NOTA DE EMPENHO: 2017NE000840.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 16/03/2017 a 15/03/2018, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

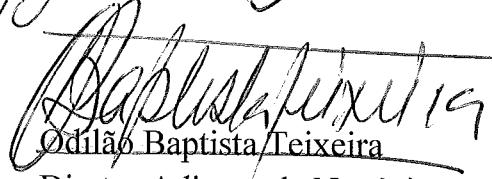
Brasília, 10 de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:


Ricardo Rodrigues Fragoso
Diretor Geral
CPF n. 469.735.917-87


Odilão Baptista Teixeira
Diretor Adjunto de Negócios
CPF n. 088.171.118-72

Testemunhas: 1) Regiane Costa

2) Renênia p. 5372

CCONT/AV